

Artigo

Massificação Digital: a estratégia moderna de veiculação do populismo

Maria Christina Morais*

Resumo

A História mostra que a estratégia populista e os discursos psicologicamente trabalhados, no intuito de alcançar comoção social para conquistar eleitores, escondem um perfil político opressor. Tal ardil político remonta ao Império Romano, enquanto a palavra e o seu conceito nos remetem ao século XIX. Desde 1970, a imprensa é estudada como instrumento veiculador dessas práticas, de tal forma que, alguns autores chegam a apontá-la como uma espécie de quarto poder. Ocorre que a Era Tecnológica, inaugurada pela inteligência artificial, amplia as formas de captação de eleitores, aflorando como instrumento mais eficiente, superando os veículos de comunicação tradicionais e potencializando resultados neste sentido. O caso *Cambridge Analytica* e a comercialização de dados trouxe à tona o fenômeno da massificação digital e a fragilidade das democracias. A pesquisa aborda essa nova realidade e aponta para as consequências vivenciadas pelo mundo, fazendo uma revisão bibliográfica, doutrinária e hemerográfica do assunto, a partir de uma abordagem qualitativa, com resultados confirmadores de que a massificação digital é instrumento eficaz na captação de eleitores, na manipulação de mentes e no domínio político, hodiernamente, a partir do uso da inteligência artificial e da sistemática algorítmica.

Palavras-chave: Populismo. Massificação. Algoritmo. Fragilidade Democrática.

Digital Massification: The Modern Strategy of Populism

Abstract

History shows that populist strategy and psychologically crafted speeches, aimed at achieving social commotion to win voters, hide an oppressive political profile. Such political trickery dates back to the Roman Empire, while the word and its concept take us back to the 19th century. Since 1970, the press has been studied as an instrument that disseminates these practices, in such a way that some authors even point it out as a kind of fourth power. However, the technological era, inaugurated by artificial intelligence, expands the ways of capturing voters, emerging as a more efficient instrument, surpassing the traditional communication vehicles and enhancing results in this sense. The Cambridge Analytica case and the commercialization of data brought to light the phenomenon of digital massification and the fragility of democracies. The research addresses this new reality and points to the consequences experienced by the world, making a bibliographic, doctrinal and hemerographic review of the subject, from a qualitative approach, with confirming results that digital massification is an effective instrument in capturing voters, manipulating minds and political domination, nowadays, from the use of artificial intelligence and algorithmic systematics.

Keywords: Populism. Massification. Algorithm. Democratic Fragility.

* Mestranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba, moraisfcm@hotmail.com

A ideia de populismo, e não o conceito, remonta ao Império Romano. A estratégia traduzia-se na conhecida política do pão e circo, implementada pela primeira vez por Otávio Augusto, seu primeiro imperador. Já o conceito, de conotação política, surge no final do século XIX, na Europa e na América do Norte. A estratégia consiste em se utilizar de discursos e práticas de cunho paternalista e assistencialista, no intuito de obter aceitação e aprovação popular, desarticulando movimentos de contestações. Embora a prática do populismo seja bem absorvida pelo povo, independentemente do foco ser direcionado aos ataques às elites, ou às ameaças externas à Nação, desde o seu surgimento, é possível observar, através da História, que a nocividade e o intuito de engodo nasceram com esta prática.

O artigo analisa o perfil do político populista, considerando características democráticas em qualquer processo eleitoral, portanto, relacionando Nações de regime democrático, onde é possível haver eleições constitucionais.

A literatura traz a ideia de que as práticas populistas tendem a fazer uso de instrumentos facilitadores de um denominado hipnotismo ideológico. Tanto que, em 1970, a imprensa passou a ser estudada como instrumento fundamental no processo desse tipo de prática. Já no Brasil, tendo em vista que a comunicação social, constitucionalmente protegida pelo artigo 220 da Constituição (BRASIL, 88), e a partir de construções doutrinárias albergadas na liberdade de informação, enquanto corolário da liberdade de expressão, a imprensa goza livremente do direito de disseminar conteúdo, a título de simples disseminação de informações. Ocorre que, essa ideia de imprensa como empreendimento capaz de prospectar clientela, acaba por desvirtuar o propósito inicial, e o que seria mero veículo de disseminação de notícias despretensiosas, passa a ser encarado como verdadeira indústria de manipulação de ideias, dotada de poder econômico e político, apta a captar mentes, no entendimento de Capelato (2013). Neste ponto, adotamos a linha de pensamento da Escola de Frankfurt, considerando os aspectos nocivos que os meios de comunicação de massa, como um todo, podem exercer na formação do pensamento crítico de uma sociedade.

Superando a imprensa, a inteligência artificial, marco de abertura da Era Tecnológica, com base em informações algorítmicas, de coleta de dados *online*, pode

ser transformada em uma ferramenta que manipula o comportamento eleitoreiro, mais eficazmente do que a própria imprensa, uma vez que pode oferecer o conteúdo pertinente sobre cada indivíduo, de acordo com as escolhas de cada um nas plataformas *online*. Em última análise, é mostrado, apenas, o que é agradável a cada um, considerando o seu perfil captado. Além disso, em algum momento, o eleitor terá a impressão de que todos pensam como ele, pois não será exposto a outras opiniões divergentes.

Foi o que aconteceu no caso *Cambridge Analytica*, nos Estados Unidos da América, durante as eleições presidenciais de 2016 e que repercutiu nas últimas eleições presidenciais brasileiras. O hipnotismo algorítmico e o comércio das *fake news* podem ter consequências drásticas, em especial, em democracias não consolidadas. Os fatídicos acontecimentos de 06 de janeiro de 2021, nos Estados Unidos, e aqueles ocorridos em 08 de janeiro de 2023, no Brasil, são provas expressivas disso.

A política de propagação de *fake news* e o propósito de injetar informações em um espaço de tempo diminuído, a ponto de impedir que sejam desenvolvidos raciocínios lógicos, possibilitam que haja uma ruptura entre o lúdico e o racional, de tal forma que é possível construir um cenário propício a uma guerra cultural em que a tendência aponta para o prevalecimento de algo diferente do que é considerado racional.

Esta pesquisa abordou uma revisão bibliográfica, doutrinária e hemerográfica do assunto, a partir de uma abordagem qualitativa. O objetivo é demonstrar a nocividade da massificação digital em processos eleitorais, apontando-a como meio hábil veiculador de práticas populistas. Os resultados confirmam que essa massificação digital é instrumento eficaz na captação de eleitores, resultando em um potencial de periculosidade maior do que o da imprensa, neste sentido.

1. Breves considerações sobre o populismo e a sua influência no processo democrático

A posição de notável em que se coloca pretendo líder, utilizando-se de discursos direcionados a provocar comoção pública, no intuito de conquistar simpatizantes, não é uma novidade do século XXI. Também não se pode dizer que o populismo esteja vinculado a ideologias específicas – de cunho conservador ou liberal -, nem a regimes de governo específicos, afinal, o que fica aparente, na História, é que são os captores de adeptos que se utilizam da estratégia populista para agenciar admiradores e exercer o domínio do poder político, não, o inverso. A estratégia, e não o conceito, remonta ao Império Romano, e se traduzia na conhecida política do pão e circo, implementada pela primeira vez por Otávio Augusto, seu primeiro imperador, prática que buscava a simpatia das classes sociais mais baixas, na defesa de seus interesses através de políticas paternalistas e assistencialistas, sendo efetiva para conter revoltas populares no auge da expansão romana, sempre no intuito de cativar o afeto da população e enfraquecer movimentos contrários ao governo.

Embora a prática do populismo seja bem absorvida pelo povo, independente do foco ser direcionado aos ataques às elites, ou às ameaças externas à Nação, desde o seu surgimento, a História mostra que a nocividade e o intuito de engodo nasceram com esta prática, cujo conceito propriamente dito remonta ao final do século XIX, na Europa (Rússia) e na América do Norte (Estados Unidos). Como exemplo de líderes populistas ao redor do mundo moderno, é possível citar nomes proeminentes como Benito Mussolini (1922-1943), na Itália; Adolf Hitler (1932-1945), na Alemanha; Getúlio Vargas (1930-1945/1951-1954), no Brasil; Lázaro Cárdenas (1934-1940), no México; Juan Domingo Perón (1946-1955/1973-1974), na Argentina; e Gustavo Rojas Pinilla (1953-1957), na Colômbia.

No que se refere ao significado, em verdade, a palavra reconhece formato extensível, com usos variados, segundo Maria Helena Capelato (2013). A escritora certifica, com base no dicionário Aurélio, que a palavra *populismo* pode ser definida como “simpatia pelo povo”; já o populista, entendido como “amigo do povo”. Para as enciclopédias livres, no meio cibernético, tomando como exemplo a Wikipédia, a autora nos traz que o populismo seria “uma forma de governar na qual o

governante utiliza vários recursos para obter apoio popular, ou como um modo de exercício do poder que se caracteriza pelo contato direto com as massas urbanas”. O adjetivo populista qualificaria um “líder carismático que estabelece vínculo emocional com o povo” (CAPELATO, 2013, p.58).

Voltando-nos para a realidade brasileira, em meados de 1950, o populismo passou a ser objeto de estudo na seara acadêmica. Inicialmente, na tentativa de encontrar soluções para problemas políticos, a partir da análise da origem das escolhas eleitoreiras. Percebeu-se a força com que os discursos carismáticos possibilitavam, aos seus propagadores, a chegada ao poder, a ponto de mudar o rumo da política, tirando o controle de grupos tradicionais, cuja reação foi a de desacreditar tais discursos e respectivos candidatos, o que ofertou ao conceito de populismo uma conotação totalmente negativa a partir de então, no Brasil (FERREIRA, 2017).

Utilizando-se de discursos psicologicamente trabalhados, com o intuito de comover a maioria, cativar entusiastas e impor um perfil político que lhe permita inculcar a própria vontade, sem que isso seja contestado, ou contestado minimamente, o populista procura manobrar o sistema em prol de propósitos próprios, ou de um pequeno grupo. De maneira que, a vontade de uma minoria é imposta com a sutil aparência de que a vontade da maioria é a que prevalece, fato que pode prejudicar o processo democrático e ocasionar a crise funcional do Estado.

Paulo Sérgio Peres (2008), analisando as escolhas realizadas nos mais variados processos coletivos, em especial, no eleitorado, trazendo a discussão especificamente para a realidade brasileira, e voltando o olhar para o que ele chama de arranjos institucionais, debruça-se de maneira mais profunda sobre o estudo do resultado de escolhas de uma maioria em detrimento de uma minoria, sopesando a importância do aspecto psicológico no resultado final, momento imediatamente anterior à escolha final, e o grau de afetação dessa escolha para a coletividade como um todo, apresentando uma reflexão sobre decisões políticas, iniciando com a pergunta:

As decisões políticas são o resultado direto das preferências de indivíduos que agem isoladamente e de forma egoísta, ou são processos induzidos por instituições políticas e sociais que regulam as escolhas coletivas? Em outras palavras: o comportamento dos atores políticos é determinado por alguma racionalidade endógena ou, de maneira inversa, por algum tipo de

restrição exógena, configurada pelo arranjo institucional que delimita o contexto da tomada de decisão? (PERES, 2008. p.53).

Com este questionamento, Peres (2008) aponta o perigo da influência dos agentes políticos dentro das instituições de influir interesses escusos nos processos de escolhas, viciando-os, e prejudicando, através de ardis psicológicos, os próprios direitos daqueles que têm a oportunidade de efetivamente externar opiniões através dessas escolhas, levados a escolherem mal, uma vez que eles mesmos, os colonizados, são vítimas das consequências dos discursos hipnóticos pelos quais se deixaram dominar.

Existe, entre líder e massa, a manipulação que incentiva e aparelha os destinatários do discurso de tal forma que, muitas vezes, torna-se quase impossível dissuadir adeptos das ideias de que aquele pensamento é passível de crítica, ainda que minimamente.

Esse tipo de artimanha traz insegurança para o processo democrático, podendo torná-lo desacreditado, em especial, se nos referirmos às democracias ditas não consolidadas. Mas o que seria uma democracia, afinal, para ser classificada como consolidada, ou não?

O processo democrático, ou o processo de democratização, em suma, atravessa, necessariamente, etapas intuitivas de evolução, iniciando com a atonia de um perfil de governo autoritário, com a mitigação de pensamentos, o que dá início a uma fase de transição e, por fim, alcançando uma estabilização, com o soerguimento de instituições e aperfeiçoamento cultural da ideia da igualdade formal e, acima de tudo, de uma igualdade material. Quando esta consolidação é alcançada, é possível afirmar que estamos diante de uma democracia legítima, com instituições sólidas o suficiente para suportar qualquer tipo de ardil, ou violência, contra a sua estrutura. Se estas características não forem observadas, não se pode falar em democracia consolidada, situação em que, qualquer tipo de jogo político pode abalar sua estrutura e causar a crise funcional do respectivo Estado.

No que se refere ao Brasil, a democracia, da forma como está hoje, foi retomada em 1985, após a finalização do período da ditadura militar, porém, mesmo com o retorno do sistema pluripartidário, ou seja, aquele que admite a formação legal de vários partidos políticos com as mais variadas ideologias, o que, inclusive, é fundamento da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), ainda

não faz dela uma democracia reconhecidamente consolidada, e isso torna o exercício da prática populista, interpretada como artimanha política, ainda mais prejudicial.

Em verdade, partindo da análise de Lijphart (2019), a prática do populismo, poderia ser considerada uma ação antidemocrática, se analisada sob a perspectiva da efetividade dos direitos. Em sua literatura, o autor compartilha que um regime de governo em que deve prevalecer a escolha da maioria, e que as minorias devem fazer algum tipo de oposição para terem vez e voz, pode ser assimilado como um governo antidemocrático, porque, à medida em que uma minoria tem de lutar por inclusão, no intuito de ter suas necessidades atendidas, trata-se, assim sendo, em verdade, de um regime excludente, e passa ao longe de ser entendido como regime realmente democrático. Ora, se todos serão alcançados por determinada decisão, todos deverão participar do respectivo processo que originou essa decisão, diretamente, ou através de seus representantes, em número suficiente de igualdade. Excluir minorias dos processos deliberativos viola o pressuposto essencial da democracia, que é a participação cidadã, a escolha cidadã independente. Quando há falhas no fundamento estrutural, a consequência é o desequilíbrio das instituições ditas democráticas, culminando, repita-se, na crise funcional do próprio Estado.

Assiste razão ao célebre autor, afinal, a democracia pode ser entendida como um governo de todos e para todos, não, de uma maioria para uma maioria. A democracia se consolida, quando há efetividade do direito para todos, inclusive, para as minorias. O populismo seria, então, uma prática antidemocrática, que pode viciar o próprio processo democrático, porque objetiva, em um viés interpretativo, o domínio através da escolha da maioria, e, mesmo assim, a escolha de uma maioria como sendo um disfarce, uma vez que, no jogo populista, o que prevalece é a vontade do político populista, falsamente demagogo, considerando uma análise crítica.

2. A utilização dos meios de comunicação e da tecnologia como formas de viabilizar o populismo e a maior incidência dos seus efeitos em democracias não consolidadas

Já nos idos de 1970, a imprensa tornou-se alvo de estudo como meio, até então, com maior probabilidade de êxito na disseminação de ideias, no intuito de veicular a prática populista.

Neste contexto, Prado e Capelato (1980) afirmam que a imprensa é:

[...] um instrumento de manipulação de interesses e de intervenção na vida social; nega-se, pois, aqui, aquelas perspectivas que a tomam como mero “veículo de informações”, transmissor imparcial e neutro dos acontecimentos, nível isolado da realidade político social na qual se insere. (PRADO; CAPELATO, 1980, p.19)

No Brasil, a comunicação social, constitucionalmente protegida pelo artigo 220, da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 88), e a partir de construções doutrinárias albergadas na liberdade de informação, enquanto corolário da liberdade de expressão, goza livremente do direito de disseminar ideias, a título de simples disseminação de informações. Curiosamente, Capelato (2013) restaura a ideia de que o jornalismo pode ser encarado como sendo um quarto poder, pela democracia liberal, responsável por vigiar os outros três Poderes da Federação, interpretando a imprensa como categoria garantidora do próprio acesso à informação, constitucionalmente protegido. Ocorre que, a ideia de imprensa como empreendimento capaz de prospectar clientela, acabou desvirtuando o propósito inicial e o que seria mero veículo de disseminação de notícias despretensiosas, passou a ser encarado como verdadeira indústria de manipulação de ideias, dotada de poder econômico e político, apta a captar mentes.

Em outras palavras, o jornalismo, utilizando-se do argumento da atuação imparcial, ou com discurso de atuação em defesa do pensamento popular, segundo as escritoras já mencionadas, age, em verdade, de maneira dissimulada, buscando “mascarar seus interesses privados, fazendo-os universais” (CAPELATO; PRADO, 1980, p.19).

Importante destacar que o objetivo aqui não é desacreditar a imprensa, mas mostrar o seu potencial, enquanto formadora de opiniões, e isso fica mais evidente diante de um contexto em que o processo falho de democratização, como o do Brasil, não permitiu, ou não permite, a consolidação democrática, fato que chega

a impedir que os brasileiros, ou uma grande parte deles, possua uma base consolidada de pensamento libertário, fundamentando o próprio direito de questionar o que lhes é imposto, ainda que indiretamente. Raciocinar é fundamental, praticar o pluralismo de ideias, assegurado pelo artigo 206 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), deveria ser indeclinável.

De outro viés, com o surgimento da *internet*, no final da década de 60, momento em que a população mundial vivenciava a bipolaridade no âmago da Guerra Fria, e o aumento posterior das conexões globais, aproximando realidades, ampliando possibilidades de conhecimento e facilitando a comunicação, a expectativa proeminente era a de que haveria consequências muito mais positivas do que negativas propriamente. E é possível observar que o tempo mostrou alguma verdade do que era esperado, mas também, a dependência tecnológica do ser humano, possibilitando a emersão de uma forma aparentemente mais eficaz de captação de adeptos de pensamentos, deixando a imprensa, e todo o seu aparato evidente, em segundo plano: emergiu a indumentária do algoritmo e da inteligência artificial para viabilizar práticas populistas, a partir da massificação digital. Neste ponto, a linha de pensamento adotada é aquela propagada pela Escola de Frankfurt, considerando os aspectos nocivos que os meios de comunicação de massa como um todo, podem exercer na formação do pensamento crítico de uma sociedade.

Adorno e Horkheimer apontavam que a cultura de massa foi substituída pela indústria de massa, que seria aquela com o objetivo de propagar informações a um maior quantitativo de pessoas, mas de uma forma que pervertia os ideais iluministas do século XVIII, os quais pregavam que o progresso da razão e da tecnologia iria libertar o homem das crenças mitológicas e superstições, resultando numa sociedade mais livre e democrática. Adorno e Horkheimer enxergaram o oposto, segundo ambos, partindo de uma teoria crítica, os meios de comunicação formavam uma verdadeira indústria de imposição de ideologias, conforme os interesses de quem manipulava esses meios, podendo servir de mecanismo de dominação política, o que se confirmou nos anos 30, com a ascensão de Hitler ao poder, na Alemanha. (MATOS, 2006).

A possibilidade do anonimato, a velocidade cibernética com que as notícias se propagam e a dificuldade, praticamente intransponível, de controlar a disseminação de informações no *ciberespaço*, realidades trazidas pela *internet*, também acabam por fomentar práticas políticas nocivas, tais como o comércio de notícias falsas, as conhecidas *fake news*. Unida à imprensa, a *internet* e suas possibilidades, pouco limitadas pela legislação incipiente, emergem como meio, ainda mais eficaz, de propagação de ideias de cunho populistas.

2.1 A dependência tecnológica hodierna e a vulnerabilidade humana

A Era Industrial e suas revoluções mecânica, elétrica e da automação, precedentes à Era Tecnológica, marcou importantes mudanças na forma de pensar e agir do ser humano, considerando suas inovações, o que trouxe facilitação da vida cotidiana e o conseqüente comodismo proporcionado por essa otimização. Com as inovações trazidas pela Era Digital, ou pela Era da Inteligência Artificial, não poderia ser diferente: algumas pessoas já não sabem fazer um simples trajeto, sem utilizar algum tipo de aplicativo de localização; outras, não conseguem anotar seus compromissos, sem o auxílio da inteligência artificial integrada aos seus computadores ou *smartphones*. A vida e o cotidiano das pessoas são alterados novamente, porém, com uma diferença: não é possível, ainda, firmar certeza de que a inovação é benéfica, já que a Era Digital traz a substituição do raciocínio humano pelo raciocínio das máquinas, conforme aqui adiantado, a chamada inteligência artificial, desprovida da qualidade que mais dignifica o indivíduo humano: a capacidade de empatia, de sensibilidade.

As tecnologias de inteligência artificial são construídas usando algoritmos e cálculos matemáticos complexos, de maneira que é possível a construção de perfis sociais com base nas escolhas feitas por determinado ser humano, com a possibilidade de análise daquele perfil a ponto de prever escolhas, as quais, para todos os efeitos, seriam de preferências pessoais. O comodismo gerado pela faculdade de não precisar raciocinar para decidir torna o indivíduo cada vez mais refém e dependente de tais avanços, e, de tal forma, que não é mais possível imaginar a vida sem essas facilidades. Até aqui, ainda não há propriamente um

perigo, ou seja, inicialmente, não há maiores prejuízos em fazer uso do raciocínio artificial; o cerne do problema está na forma como os manipuladores do raciocínio artificial fazem uso dessas informações as quais têm acesso, através da coleta de dados.

3. O populismo moderno e a manipulação e comércio de dados para veiculação de propaganda eleitoral direcionada à massificação digital – a afetação no processo eleitoral do Brasil e dos Estados Unidos

Conforme já introduzido, o discurso populista se utiliza de todos os meios propagadores de seus pensamentos e, com a inauguração da Era Digital e a possibilidade de manipulação e comércio de dados pessoais para disseminação de propaganda direcionada, dados estes colhidos através de redes de conexões globais, com a respectiva captação por empresas especializadas, muito mais do que simples veiculação de informações através da imprensa, erigiu a possibilidade de candidatos políticos contratarem essas empresas, no intuito de obterem o fornecimento de informações algorítmicas colhidas para a elaboração de estratégias de alcance com fins eleitoreiros, e elaborar propostas e perfis públicos muito mais atraentes para os seus alvos, direcionando essas escolhas de maneira deveras sutil, tornando a captação quase imperceptível, além de denegrir, de maneira também direcionada, a imagem de seus opositores.

Mas o que vem a ser um algoritmo? “Em matemática e ciência da computação, um algoritmo é uma sequência finita de ações executáveis que visam obter uma solução para um determinado tipo de problema” (ZIVIANI, 2011, p.1) . Segundo Dasgupta, Papadimitriou e Vazirani (2009, p. 2), "algoritmos são procedimentos precisos, não ambíguos, padronizados, eficientes e corretos". São monitorados padrões de preferências, necessidades, planejamentos, horários de acesso, assuntos de interesse, todo um mundo particular de informações sobre internautas, capazes de possibilitar, a quem as detém, antever escolhas que até o próprio vigiado, por assim dizer, não é capaz de antever de maneira clara. E suas escolhas passam a ser induzidas, de acordo com os interesses de um terceiro, no caso, o candidato, ou grupo, político.

Bem descreve Kaplan (2020):

In addition to surveillance possibilities, AI-powered social media can be heavily abused and can become the tool which manipulates voting behaviour and beyond. Social media function on the basis of algorithms that provide content to each individual according to her behaviour on these social media platforms. Ultimately, we only see what we most likely enjoy seeing, i.e., if you're more into cats than dogs, you will most likely "like" more cat pictures than those of dogs on Facebook. The algorithm will learn this and consequently expose you to cat pictures only. What works with animals obviously also works for political views. Moreover, at some point you will get the impression that everybody else thinks as you do, as you will not be exposed to other opinionsⁱ (KAPLAN, 2020, p. 154).

Em outras palavras, a inteligência artificial, com base em informações algorítmicas, transforma-se em uma ferramenta que manipula o comportamento eleitoreiro. A mídia social, portanto, funciona com base em algoritmos que fornecem o conteúdo pertinente a cada indivíduo, de acordo com o comportamento desses indivíduos nessas plataformas. Em última análise, será mostrado, apenas, o que é agradável a cada um, considerando o seu perfil captado. Além disso, em algum momento, o eleitor terá a impressão de que todos pensam como ele, pois não será exposto a outras opiniões divergentes.

Foi o que aconteceu no caso *Cambridge Analytica*, uma empresa de análise de dados que prestou serviços para campanha do republicano Donald Trump nas eleições presidenciais norte-americanas de 2016. O incidente trata da exposição de dados de cinquenta milhões de usuários e da disseminação de notícias falsas naquele momento eleitoral, com base nesses dados. A empresa, na época, era de propriedade do bilionário do mercado financeiro Robert Mercer e era presidida, também à época, por Steve Bannon, então assessor principal de Trump.

Segundo a BBC News (2018):

A empresa teria tido acesso ao volume de dados ao lançar um aplicativo de teste psicológico na rede social. Aqueles usuários do Facebook que participaram do teste acabaram por entregar à Cambridge Analytica não apenas suas informações, mas os dados referentes a todos os amigos do perfil.

A denúncia, feita pelos jornais *The New York Times* e *The Guardian*, levantou dúvidas sobre a transparência e o compromisso da empresa com a proteção de dados dos usuários.

[...]

A Cambridge Analytica teria comprado acesso a informações pessoais de usuários do Facebook e usado esses dados para criar um sistema que permitiu prever e influenciar as escolhas dos eleitores nas urnas,

segundo a investigação dos jornais The Guardian e The New York Times (BBC, 2018).

Donald Trump já vinha sendo interpretado por muitos como um candidato de linhagem populista, a exemplo de Andrew Jackson, cujo movimento polarizou a política norte-americana e que foi decisivo para a criação do Partido Democrata, sendo seu primeiro presidente eleito.

Trump, com uma retórica eminentemente populista, organizou sua campanha em torno de um plano anti-imigrantes, com a retomada do discurso antiglobalização e afirmando-se defensor dos hipossuficientes, ou mesmo anunciando-se como um porta-voz do povo contra as elites, além de posicionar-se favoravelmente ao porte de armas de fogo para defesa própria. Só não conseguiu esconder o seu comportamento aparentemente misógino, características identificadas em Jair Messias Bolsonaro, candidato eleito nas eleições presidenciais de 2018, no Brasil. O então candidato brasileiro, inclusive, descreveu-se assumidamente admirador de Donald Trump e dos seus feitos, em público.

Ariel Finguerut (2016), referindo-se ao perfil de Trump, fez um comentário interessante sobre a candidatura do populista, enumerando características costumeiramente identificáveis como de um perfil voltado ao populismo:

Nesse sentido, analisando o cenário eleitoral de 2015, a figura do pré-candidato Donald Trump poderia ser o herdeiro populista – patriótico dos anos 1990, cujo marco político inicial seria Patrick J. Buchanan, como voz neoisolacionista no contexto de auge da retórica “nova ordem mundial” tanto dos governos de George H. W. Bush como de Bill Clinton (1993-2001). Como nos mostra Souza (2014), Buchanan como pré-candidato nas primárias de 1992 propunha limitar a imigração de negros, latinos e asiáticos, sintetizada na divisão social dos EUA em termos de Guerra Cultural. No mesmo ano, Ross Perot, um milionário excêntrico do Texas, foi candidato independente conquistando quase 20 milhões de votos.

A plataforma de Ross Perot pode ser sintetizada a partir dos seguintes temas:

- Retórica patriótica (antiglobalização);
- Foco no indivíduo e nos direitos individuais em detrimento de temas coletivos;
- Discurso antissindical;
- Capitalismo antigestão;
- A figura do Chefe Leal (o bilionário que iria defender o trabalhador desprotegido);
- A ideia de vencer as elites e falar pelo povo.

Fonte: Produção própria a partir de Rapoport e Stone (2007) e Lyons e Berlet (2000).

Tanto Buchanan – um outsider que desafiou a reeleição de Bush nas primárias republicanas – como Ross Perot, que de fato impediu a vitória de George H.W. Bush em 1992, apresentam clara retórica e plataforma

populistas. Há, portanto, uma base eleitoral formada para um discurso populista que reforça o estilo paranoico (Hofstadter, 2008) e que reverbera um discurso antielite, com bodes expiatórios claros (imigrantes, judeus, muçulmanos etc.) e que infla o sentimento patriótico e nacionalista. E a possibilidade de termos novamente um Clinton e um Bush na disputa reforçando o clima de volta aos anos de 1990. Donald Trump, nesse contexto, com bom trânsito midiático e fortuna pessoal para se financiar, reforça e se apresenta como o candidato disposto a abrir um novo capítulo na linhagem populista da história política dos EUA (FINGUERUT, 2016).

Conforme mencionado por Finguerut (2016), o discurso do herói patriota e a demonização da figura do opositor, possui características repetitivas e que apontam para o perfil de candidatos tipicamente populistas, nesses aspectos, sem mudanças aparentes. Porém, as práticas realizadas por Trump evidenciam a utilização da estratégia algorítmica como ferramenta moderna de convencimento e captação de votos, eis o ponto de modernização de tal prática, superando a própria imprensa tradicional. O problema é que, infelizmente, a estratégia de um discurso psicologicamente programado, com base em informações prévias, como parte de sua elaboração, convenceu e tem convencido boa parte dos eleitores, e não só nos Estados Unidos que, em comparação com o Brasil, possui um histórico de processo de edificação democrática mais consolidado. Tanto que, em terras brasileiras, não foi diferente: seguindo os passos de Trump, a campanha de reeleição de Bolsonaro foi marcada pela disseminação de *fake news* e pela propagação de um discurso de ódio e rejeição contra o seu principal oponente, Luiz Inácio Lula da Silva. Um discurso com características tipicamente populistas, com traços extremistas, apontando para o fascismo de Mussolini e para o nazismo de Hitler, movimentos de extrema direita, conforme mensurado por muitos. Em um país cuja democracia não está consolidada, com um Estado em que é evidente a sua crise funcional, os prejuízos são incalculáveis.

As estratégias populistas dos dois candidatos – Trump (Estados Unidos) e Bolsonaro (Brasil) – fizeram-lhes vitoriosos para o exercício do mandato como Presidentes em um primeiro momento, mas não foi o suficiente para garantir-lhes eleições posteriores, embora tenham conseguido conquistar, também na campanha de reeleição, um número expressivo de apoiadores, utilizando-se das mesmas estratégias. Aliás, o que chama mais atenção, é o perfil de eleitor atraído pelas duas figuras, completamente hipnotizado pelos discursos populistas de ambos, a

tal ponto que a derrota de ambos culminou com dois acontecimentos muito semelhantes nos Estados Unidos e no Brasil, respectivamente: a invasão do Capitólio norte-americano, em 06 de janeiro de 2021, e à invasão à sede dos três Poderes em Brasília, no 08 de janeiro de 2022, no Brasil.

3.1 O 08 de Janeiro de 2023, a propaganda de extrema direita e o impacto cultural na seara brasileira

A disseminação de informações falsas sobre o processo eleitoral brasileiro, ideia trabalhada já antes da campanha presidencial de 2022, questionando a segurança das urnas eletrônicas, impactou de maneira negativa o cenário político, assolando a segurança nacional e a segurança da informação, oportunidade em que o próprio pleito presidencial foi colocado em risco, corroborando a perspectiva trazida por este trabalho.

A propagação das chamadas *fake news* tornou-se mais intensa à medida em que se aproximava o dia das eleições presidenciais. As falsas notícias diziam respeito não só ao pleito, mas a opositores de Jair Messias Bolsonaro e a autoridades componentes dos três Poderes da Nação, em especial, do Poder Judiciário. O intuito aparente era o de desacreditar as instituições, direcionando a Jair Messias Bolsonaro, a reestruturação da República, sob o jugo do Exército, comandado por ele mesmo.

O Judiciário e o Ministério Público trabalharam no sentido de impedir que o caos se instalasse, mas os fatos apontam que o Poder Executivo federal, estadual e municipal, cujos gestores declararam apoio ao candidato Jair Messias Bolsonaro, trabalharam em contraposição, com a mobilização da polícia, inclusive.

Felizmente, as ações antidemocráticas não foram suficientes para impedir as eleições, embora a estratégia de questionar o pleito não tenha se dissipado, culminando com o fatídico 08 de janeiro de 2023.

Durante a tarde daquele dia, um número expressivo de manifestantes bolsonaristas radicais entrou em confronto com a polícia na Esplanada dos Ministérios e invadiu a sede dos três Poderes da Nação brasileira. O objetivo da invasão, naquele momento, era o de reivindicar a prisão de Luís Inácio Lula da

Silva, recém eleito presidente, e a retomada do poder por Bolsonaro, com a implantação de um novo regime de ditadura militar, remontando à década de 60.

A invasão foi o ápice de manifestações, as quais já ocorriam em todo o país, com a ocupação de vias públicas, praças e quartéis, causando grande prejuízo, no âmbito econômico, financeiro, administrativo e cultural. O Judiciário, mais uma vez, foi provocado a agir, no sentido de compelir, por meios legais, a cessação dos movimentos antidemocráticos e a apurar todo o ocorrido, investigando culpados e sobrestando os movimentos e o vandalismo.

Também em resposta, o Presidente Luís Inácio Lula da Silva anunciou um decreto, autorizando a intervenção federal no Distrito Federal, limitada à esfera da segurança pública e com vigência preliminar até o dia 31 de janeiro do ano corrente. Várias pessoas foram presas em flagrante. No Supremo Tribunal Federal, foi instaurado o Inquérito nº 4.879, para apurar a prática de diversos atos antidemocráticos, a partir do qual foram autuadas petições outras, autônomas e sigilosas, sobretudo após a proclamação do resultado das Eleições Gerais de 2022 pelo Tribunal Superior Eleitoral. O inquérito instaurado busca identificar financiadores dos movimentos de violência.

Alexandre de Moraes, relator do citado inquérito, após requerimento da União, por meio da Advocacia Geral da União (AGU), publicou uma decisão de repúdio a tais atos, mencionando o descaso e a conivência do Poder Executivo do Distrito Federal “que não só deu declarações públicas defendendo uma falsa ‘livre manifestação política em Brasília’... como também ignorou todos os apelos das autoridades para a realização de um plano...” (MORAES, 2023, p. 6).

Os inquéritos instaurados e os processos ajuizados, por responsabilidade civil e criminal, continuam em andamento, e, embora o movimento tenha se dissipado, ainda é possível testemunhar tentativas de fomento a ataques contra os Poderes democraticamente instituídos no Brasil, ao argumento de edificar uma suposta oposição vigilante.

Na seara cultural, esse movimento de massificação moderna em meio digital, iniciado em 2018, e intensificado durante o período eleitoral de 2022, com uma propaganda de viés extremista, era descodificado já em 2020, momento em que José César de Castro Rosa (2020) já apontava uma consequência trazida por

esta implantação, o que denominou de guerra cultural estabelecida, afirmando que “as massas digitais, assombradas por uma máquina incansável de notícias falsas, trocam de bode expiatório como quem toma um copo de água; o presidente da república demonstra não compreender a dimensão da cadeira que o constrange” (ROCHA, 2020), e ainda:

*A guerra cultural bolsonarista, que se beneficia de uma técnica discursiva, a retórica do ódio, ensinada nas últimas décadas por Olavo de Carvalho, conduzirá inexoravelmente o país ao caos social, à paralisia da administração pública e ao déficit cognitivo definidor do *analfabetismo ideológico*, conceito novo com o qual descrevo a negação da realidade e o desprezo pela ciência que estruturam o bolsonarismo (ROCHA, 2020).*

A política imprudente de propagação de *fake news* e o propósito de injetar informações em um espaço de tempo diminuído, a ponto de impedir que fossem desenvolvidos raciocínios lógicos, fez com que houvesse uma ruptura entre o lúdico e o racional, de tal forma que é possível construir um cenário propício a uma guerra cultural em que a tendência aponta para o prevalecimento de algo diferente do que seja considerado racional. A prática tendente a injetar memórias e neutralizar oponentes, com risco de anular a própria cultura originária, impondo verdades incontestáveis, mostra-se, portanto, de alto grau ameaçador. Tendo isto em vista, abre-se espaço para as considerações finais.

Considerações finais

Diante da temática tratada, é possível confirmar que a massificação digital é instrumento eficaz na captação de eleitores, demonstrando um potencial de captação ainda maior do que o da imprensa, neste sentido. O perfil populista, com características padronizadas, ainda é capaz de colonizar mentes e promover mais do que a crise funcional de um Estado dito democrático; é capaz de promover, acima de tudo, a crise cultural identitária de uma democracia. Essa realidade torna-se ainda mais preocupante, porque a dependência tecnológica humana é uma realidade que não vai retroceder. O início de solução seria o desenvolvimento de técnicas que pudessem neutralizar o poder hipnótico da inteligência manipulada por seus operadores, de forma que a comercialização de dados não fosse eficaz para o uso na estratégia populista. Inicialmente, enxergamos o conhecimento como

aliado. É preciso manter uma consciência humana, para não nos tornarmos meros depósitos de ideias orquestradamente manuseadas, no intuito de não representarmos meras marionetes no jogo pelo poder político.

Maria Christina Morais é Mestranda em Ciências Jurídicas Universidade Federal da Paraíba. Especialista em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho pela Universidade Gama Filho. Graduada em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba. Advogada. Atualmente em Estágio de Docência no Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no Curso de Direito.

Membro do grupo de pesquisa "Macrocrises Jurídicas do Século XXI".

Contato: moraisfcm@hotmail.com

Artigo recebido em: 06/05/2023

Aprovado em: 29/05/2023

Como citar este texto: MORAIS, Maria Christina. Massificação Digital: A Estratégia Moderna de Veiculação do Populismo. **Perspectivas Sociais**, Pelotas, vol. 09, nº 01, p. 165-184, 2023.

Referências

BBC News. **Entenda o escândalo de uso político de dados que derrubou valor do *Facebook* e o colocou na mira de autoridades.** 2018. Disponível em <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/entenda-o-escandalo-de-uso-politico-de-dados-que-derrubou-valor-do-facebook-e-o-colocou-na-mira-de-autoridades.ghtml>. Acesso em 19 abr. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 17 de abr. 2023.

CAPELATO, Maria Helena; PRADO, Maria Lígia. **O Bravo Matutino.** São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1980.

CAPELATO, Maria Helena. Mídia e Populismo/Populismo e Mídia. In: **Revista Contracampo**, v.28, n.3. Niterói: Cantracampo, 2013. p. 52-72.

DASGUPTA, Sanjov, PAPADIMITRIOU, Christos e VASIRANI, Umesh, **Algoritmos.** Tradução técnica Guilherme A. Pinto. São Paulo: McGraw-Hill, 2009. p.2.

FERREIRA, Jorge. O Nome e a Coisa: o populismo na política brasileira. In: FERREIRA, Jorge. **O populismo e sua história: debate e crítica.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FINGUERUT, Ariel. **Donald Trump: a volta da retórica populista.** 2016. Disponível em <https://ieei.unesp.br/portal/wp-content/uploads/2016/11/Donald-Trump-a-volta-da-ret%C3%B3rica-populista.pdf>, acesso em 18 de abr. 2023.

KAPLAN, Andreas. Artificial intelligence, social media, and fake news: is this the end of democracy? In: **Digital transformation in media & society.** 2020. Disponível em <https://iupress.istanbul.edu.tr/en/book/digital-transformation-in-media-society/chapter/artificial-intelligence-social-media-and-fake-news-is-this-the-end-of-democracy>. Acesso em: 20 abr. 2023.

LIJPHART, Arend. **Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países.** Tradução de Vera Caputo. 4ª ed., rev. e ampl. Rio de Janeiro. Editora Civilização Brasileira, 2019. p. 17-51.

MATOS, Olgária Chain Féres. **A escola de Frankfurt: luzes e sombras do iluminismo.** São Paulo: Moderna. 2006.

MORAES, Alexandre de. **Decisão do Inquérito nº 4.879.** 2023. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/DECISA7710Afastago_vernadoreoutrasmedidas2.pdf. Acesso em: 19 abr. 2023;

PERES, Paulo Sérgio. Comportamento ou instituições? a evolução histórica do neo-institucionalismo da ciência política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS**. Vol. 23. n° 68. p. 53-71. 2008.

ROCHA, João Cezar de Castro. Introdução à guerra cultural bolsonarista – a retórica do ódio. **Estado da Arte – revista, cultura e artes**. 2020. Disponível em: <https://estadodaarte.estadao.com.br/guerra-cultural-bolsonarista-retorica-do-odio/>. Acesso em 20 abr. 2023.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Inquérito n° 4.879. **Revista do STF** - Número 105; Brasília, DF: STF, dez. 2022. Disponível em: <https://digital.stf.jus.br/publico/publicacao/119361>. Acesso em: 19 abr. 2023.

ZIVIANI, Nívio. **Projeto de algoritmos com implementações em pascal e c**. 3ª Ed. Rev. e Ampl. São Paulo. Editora Cengage Learning Edições Ltda.. 2011. p.1.

Notas

ⁱ Para além das possibilidades de vigilância, as redes sociais alimentadas por IA podem ser alvo de abusos graves e tornarem-se a ferramenta que manipula o comportamento de voto e mais. As redes sociais funcionam com base em algoritmos que fornecem conteúdos a cada indivíduo de acordo com o seu comportamento nestas plataformas. Em última análise, só vemos o que provavelmente gostamos de ver, ou seja, se gostarmos mais de gatos do que de cães, é muito provável que "gostemos" mais de fotografias de gatos do que de cães no Facebook. O algoritmo vai aprender isso e, conseqüentemente, expô-lo apenas a fotografias de gatos. O que funciona com os animais, obviamente também funciona com as opiniões políticas. Além disso, a dada altura, ficará com a impressão de que toda a gente pensa como você, uma vez que não estará exposto a outras opiniões. (KAPLAN, 2020, p. 154, tradução nossa).